

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL 07/2026

Programa de Bolsas da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Edital de Seleção: BOLSA DE INFORMÁTICA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, através do Instituto de Geociências, torna público o presente Edital para inscrição no processo seletivo para as modalidades de bolsa Aperfeiçoamento e Aperfeiçoamento Benefício, nos termos infraestabelecidos.

1 DA DEFINIÇÃO

A vaga de **Bolsa de Informática** é de amplo acesso, sendo disponibilizada às Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade para utilização em atividades definidas de acordo com Anexo I, possuindo vigência de agosto/2026 a junho/2027.

2 DOS OBJETIVOS

O Programa de Bolsas PRAE, de caráter social, visa:

- 2.1** Constituir-se em instrumento de integração social e de aperfeiçoamento profissional e cultural, a fim de complementar o processo de ensino-aprendizagem no curso;
- 2.2** Subsidiar financeiramente o estudante de cursos de graduação, a fim de auxiliar em sua permanência na Universidade,
- 2.3** Permitir ao estudante o desenvolvimento de suas capacidades na área de Tecnologia da Informação.

3 DO PÚBLICO

A bolsa de que trata esse edital possui ampla concorrência e destina-se a todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFRGS, sendo vedada a estudantes do Programa de Estudantes Convênio de Graduação com Bolsa PROMISAES (PEC-G).

4 DOS REQUISITOS

Para concorrer à vaga, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 4.1** Necessário ser aluno de graduação da UFRGS a partir do segundo semestre de matrícula.
- 4.2** Necessário possuir disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais ao longo do período de vigência da bolsa, em turnos inteiros livres ou horário contínuo de, no mínimo, 2h.
- 4.3** Necessário ter conhecimento de uso e configuração: sistema operacional Microsoft Windows e suas versões, Microsoft Office e suas versões.
- 4.4** Desejável ter conhecimento: sistemas Linux, instalação de softwares especiais, desenvolvimento e manutenção de página web, detecção de problemas de softwares e hardware.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

5 DA SELEÇÃO

Somente estará apto a participar da seleção o candidato que cumprir todas as solicitações do item 4 deste Edital e tiver sua inscrição homologada.

5.1 Critérios da Unidade

5.1.1 A seleção terá dois critérios de avaliação: entrevista (para verificação de conhecimentos pertinentes e ações de resolução de situação-problema típica de atividade em bolsa) e experiência na área. Haverá pontuação para os seguintes itens:

- (a) Entrevista presencial: serão atribuídos até 2 pontos;
- (b) Conhecimento de manutenção de Windows e instalação de softwares: serão atribuídos até 3 pontos;
- (c) Conhecimento de uso, instalação e configuração de sistemas Linux, conhecimento de instalação, configuração e manutenção de sistemas de gerenciamento de conteúdo para páginas na Web, conhecimento de hardware para detecção de problemas: serão atribuídos até 3 pontos;
- (d) Experiência de trabalho na área: serão atribuídos até 3 pontos.

5.1.2 A entrevista será agendada através de *e-mail* igeoinformatica@ufrgs.br

5.1.3 No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar ao entrevistador os seguintes documentos:

- (a) histórico escolar UFRGS – mostrando atividades matriculadas,
- (b) grade de horário, visando aferir disponibilidade, conforme subitem 4.2.

5.1.4 Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista.

5.1.5 Serão selecionados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações e a classificação se dará por ordem decrescente, até o máximo de 5 (cinco) candidatos.

5.1.6 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios: maior tempo cursando graduação na UFRGS e, persistindo o empate, sorteio público.

5.1.7 O candidato que obtiver a maior pontuação e cumprir os critérios estabelecidos pela PRAE ocupará a vaga disponível; os demais ocuparão a suplência.

5.2 Critérios da PRAE

Os critérios da PRAE são os estabelecidos pela Portaria do Programa de Bolsas PRAE Nº 1845, de 15/03/2024 e Nº 7381, de 07/11/2024, definidos como a seguir:

5.2.1 A Taxa de Integralização Média (TIM) do estudante deve ser igual ou superior a 20% da TIM do curso; o desempenho acadêmico para fins de acesso ou manutenção de vínculo na bolsa e acúmulo com bolsa de outro órgão da Universidade ou estágio não obrigatório é definido pela divisão do indicador Taxa de Integralização Média do Aluno (TIM) pela TIM do Curso.

5.2.2 O acesso à vaga de bolsa ou manutenção no Programa é permitido somente para estudante com TIM igual ou superior a 20% da TIM do curso.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

5.2.3 Se a TIM for igual ou superior a 20% e inferior a 50% da TIM do curso, o estudante, antes de assumir a vaga, deverá ser encaminhado à PRAE para acompanhamento pedagógico e só poderá entrar em exercício em atividades da bolsa após a assinatura de Plano de Recuperação Acadêmica/PRA (Art. 19 – Portaria 4030/2023-PRAE).

5.2.4 O não cumprimento do Plano de Recuperação Acadêmica/PRA, implica cancelamento da bolsa a qualquer tempo de seu período de vigência.

5.2.5 Os critérios de desempenho acima não se aplicam a estudante que se encontre na 1ª ou 2ª matrícula do curso – ou seja, é livre para ingressar na bolsa, independente do valor da TIM.

6 DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Há 2 (duas) vagas para atuação no Setor de Informática, para a qual serão selecionados os dois estudantes melhor classificados, e mais 5 (cinco) estudantes para compor banco de suplentes.

7 DAS OBRIGAÇÕES

Ao ser contemplado com a vaga, o aluno bolsista deve comprometer-se em desempenhar suas tarefas com responsabilidade, proatividade, assiduidade e pontualidade.

8 DA FORMA DE INSCRIÇÃO

8.1 No período de 07/07/2026 a 13/07/2026 até às 23h59, o candidato deverá enviar mensagem para igeoinformatica@ufrgs.br com o título/assunto "Inscrição Bolsa Informática", contendo as seguintes informações:

- (a) nome completo:
- (b) número de cartão UFRGS:
- (c) telefone para contato:
- (d) endereço eletrônico:
- (e) curriculum vitae atualizado.

8.2 Somente terá inscrição homologada o candidato que encaminhar todas as informações solicitadas.

9 DOS PRAZOS

Etapas	Prazos e Datas
Inscrições por meio eletrônico	07/07/2026 à 13/07/2026
Entrevistas	14 a 16/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	16/07/2026
Apresentação de recursos	16 a 19/07/2026
Divulgação do resultado definitivo	20/07/2026

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

10 DOS RECURSOS

A seleção realizada a partir deste Edital prevê a interposição de recurso contra lista de classificação.

10.1 Após a divulgação da lista, o candidato poderá apresentar recurso, encaminhando para o endereço igeoinformatica@ufrgs.br, conforme cronograma.

10.2 O recurso deverá apresentar identificação do candidato: nome completo, número do cartão da UFRGS, a vaga a que está concorrendo, e indicação, com precisão, do objeto do pedido e seus fundamentos.

10.3 Não será recebido recurso fora do prazo e/ou de forma diferente da prevista no item 9.

10.4 O resultado de recurso, quanto ao seu deferimento ou indeferimento, será divulgado na página eletrônica do IGEO (<https://www.ufrgs.br/igeo/editais/>).

10.5 No caso de recurso indeferido, a justificativa será encaminhada para o endereço eletrônico indicado pelo candidato na inscrição.

10.6 A divulgação do resultado de recursos será publicada, conforme cronograma.

11 DO APROVEITAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Os candidatos poderão informar, no momento da entrevista, se desejam ser considerados disponíveis para aproveitamento como suplentes em outros processos seletivos já encerrados em diferentes setores do Instituto de Geociências.

11.2 Os candidatos que desejarem aproveitamento deste processo seletivo deverão cumprir também com os requisitos exigidos nos demais processos seletivos para serem considerados aptos a assumir a vaga.

11.3 A ordem de classificação como suplentes em outros processos seletivos pelos candidatos optantes pelo aproveitamento será a mesma ordem de classificação aprovados neste processo seletivo.

11.4 Não poderá ser aproveitado o candidato aprovado neste processo seletivo mas já reprovado no processo seletivo encerrado.

11.5 Fica a critério dos responsáveis pelos demais processos seletivos a liberação do aproveitamento deste processo seletivo.

11.6 A eventual entrada na lista de suplência de outros processos seletivos não garante acesso às vagas nele disponíveis.

11.7 É vedada a acumulação de bolsas em caso de aproveitamento em outros processos seletivos, sendo necessário ao candidato escolher entre um dos locais.

11.8 O candidato aproveitado em outros processos seletivos poderá optar pela bolsa disponibilizada neste processo seletivo caso a ordem de chamamentos chegue à sua posição de classificação.

11.9 Não poderá ser chamado novamente para este processo seletivo o candidato que tenha optado pelo trabalho em outra bolsa quando chamado na situação do item 11.8 .

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

11.10 Para a presente seleção poderão ser chamados candidatos aproveitados de outros processos seletivos de bolsas no Instituto de Geociências aplicando-se reciprocamente as regras dispostas no item 11 .

12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados finais correspondentes ao presente Edital serão divulgados no endereço <https://www.ufrgs.br/igeo/editais/> .

11.2 Em hipótese alguma serão fornecidas informações por telefone.

Porto Alegre, 7 de julho de 2026



Documento assinado digitalmente
NELSON LUIZ SAMBAQUI GRUBER
Data: 07/07/2026 18:53:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NELSON LUIZ SAMBAQUI GRUBER
DIRETOR DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

ANEXO I

Relação de vagas disponíveis para o Instituto de Geociências

BInf: Cota de amplo acesso

(estudantes com **ou** sem benefício PRAE)

Código/Tipo de Bolsa	Setor/Vagas	Atividades
BInf Bolsa de Informática	Setor de Informática e Redes do IGEO - 1 vaga	Suporte à rede de dado; apoio à informática e aos laboratórios de ensino do IGEO.